



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.302/2017.

“Dispõe Sobre o Projeto Árvore Amiga e dá outras providências”.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal através do setor competente, autorizado a realizar o plantio de árvores nas calçadas dos diferentes bairros da cidade, para a realização do Projeto “ÁRVORE AMIGA”.

Parágrafo - 1º - As árvores serão selecionadas conforme orientação da Secretaria Municipal da Agricultura por solicitação dos interessados em conformidade com o local e a segurança das calçadas, preservação de Rede Elétrica, Telefonia e transeuntes.

Parágrafo - 2º - Para as construções já existentes e lotes vagos, as árvores serão plantadas apenas com a aquiescência e aceitação dos moradores ou seus respectivos proprietários.

Parágrafo - 3º - Para as construções novas, a outorga do Habite-se, fica condicionado à comprovação de que foram plantadas pelo menos uma árvore de acordo com a orientação da Secretaria Municipal da Agricultura.

Artigo - 2º - O projeto tem como objetivo criar um instrumento legal, no âmbito do Município de Urânia, que priorize a revitalização do patrimônio ecológico, mediante a rearborização urbana, servindo de exemplo para futuras ações em bairros diversos.

Artigo - 3º - O projeto “ÁRVORE AMIGA” tem como finalidade despertar nos órgãos competentes o interesse de distribuir e realizar o plantio de mudas de árvores em calçadas em combinação com os responsáveis por propriedades em logradouros do perímetro urbano deste município.


Artigo - 4º - Para famílias de baixa renda, poderão ser solicitadas junto a Secretaria Municipal da Agricultura as mudas de árvores de forma gratuita.

Artigo - 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 03 de outubro de 2017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo